

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supracitada portaria.

12 — Júri do Concurso:

Presidente: Doutora Ana Luísa Brito dos Santos Sousa Soares Ló de Almeida, Vice-Presidente do Conselho de Gestão;

Vogais Efetivos:

Licenciado Luís Filipe Mendes Hilário, Técnico Superior;

Licenciada Ester Maria Teixeira de Morais Sarmento, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Licenciada Orlanda Cristina Ramos Timas, Técnica Superior;

Licenciada Ana Maria Braga de Sousa Brito Tapada, Técnica Superior

16 de dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

205523011

Aviso (extrato) n.º 157/2012

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral Assistente Operacional

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, e dado não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se, igualmente, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, faz -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia de 15 de dezembro de 2011, se procede à abertura de um procedimento concursal para o provimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente operacional do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda — Lisboa

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções na área de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes, com grau de complexidade 1, designadamente:

a) Manter os jardins, zonas de enquadramento paisagístico e os exemplares arbóreos (incluindo operações culturais de manutenção de relvados, podas de sebes e arbustos, mondas de canteiros, etc.);

b) Assegurar o varrimento e recolha de folhas e acumulação de restos de plantas junto dos caminhos, arruamentos e outras áreas ajardinadas;

c) Identificação e conhecimento sobre espécies vegetais.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Os requisitos especiais de admissão são os seguintes:

- Estar habilitado com o 9.º ano de escolaridade;
- Experiência mínima de 8 anos de jardinagem em Parques Botânicos e Jardins Históricos;
- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

d) Conhecimento e experiência na área de jardinagem;

e) Conhecimento de manutenção e manuseamento de redes de rega;

f) Conhecimento e experiência em utilização de motosserra e moto roçadora.

3.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos até à data limite de apresentação de candidaturas.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

3.5 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de abril de 2010 em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

5 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado por despacho do Ministro das Finanças de 17 de março de 2009, disponível em www.isa.utl.pt, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para Instituto Superior de Agronomia Tapada da Ajuda, 1349-017 — Lisboa, acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro; Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria.

6 — Métodos de Seleção -No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.º 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

a) Prova de Conhecimentos (*PC*) e avaliação psicológica (*AP*);

b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, quando não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

6.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AP$$

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EAC$$

em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

6.2 — A Prova de Conhecimentos será composta de duas partes:

1) A primeira de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 30 minutos e incidindo sobre a história e características da Tapada da Ajuda;

2) A segunda será de natureza prática, com a duração máxima de 1,30h e incidirá sobre trabalhos relacionados com as funções descritas no ponto 2.

6.3 — A avaliação psicológica comportará 2 fases eliminatórias visando avaliar as aptidões e características de personalidade com vista a estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho.

6.4 — A Avaliação Curricular incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

6.5 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente* e quantificados com correspondência na escala de 1 a 20, respetivamente, a 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

7 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha tido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. Em todos os métodos a avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra-citada portaria.

12 — Júri do Concurso:

Presidente: Doutora Ana Luísa Brito dos Santos Sousa Soares Ló de Almeida, Vice-Presidente do Conselho de Gestão;

Vogais Efetivos:

Licenciado Luís Filipe Mendes Hilário, Técnico Superior;

Anabela Matos, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Ester Maria Teixeira Morais Sarmiento, Técnica Superior;

Licenciada Ana Maria Braga de Sousa Brito Tapada

16 de dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

205522883

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 158/2012

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Instituto e visando uma articulação eficiente dos meios existentes, procedendo a uma equitativa e racional afetação dos trabalhadores na carreira de Docente do Ensino Superior Universitário, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e 63.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, foi autorizada, por despacho de 16/11/2011, do Senhor Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros Embaixador Vasco Valente, a colocação em regime de Mobilidade Interna na Modalidade de Mobilidade Intercarreiras, do Técnico Superior Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, a desempenhar funções docentes na categoria de Professor Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 18 meses sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de dezembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*.

205523685

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 159/2012

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2011, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de Janeiro de 2012, com os trabalhadores abaixo indicados, na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, por um período de 180 dias, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 5.º da tabela única, a que corresponde o vencimento de 683,13€.

Barcinea Cláudia Martins Guimarães
José Filipe Nóbrega Ferreira
Lúcia Vera Marracho Medeiros
Luís Miguel Gonçalves Sousa Teixeira
Rui Sérgio Anastácios Pires
Susana Cristina Magalhães Morais

Os referidos trabalhadores são admitidos através da reserva de recrutamento interna prevista, tendo por base o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, artigo 40.º, e o mencionado no ponto 28 do aviso de abertura do respectivo procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2010 (Aviso n.º 26916/2010).

28 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.
205527735

Despacho n.º 80/2012

Nos termos do consagrado no n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro, e no artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, determino que a composição do Conselho de Gestão da UTAD seja a seguinte:

Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira, Reitor, que a preside;
Prof. Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Vice-Reitor;
Prof. Doutor Carlos da Costa Assunção, Vice-Reitor;
Prof. Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, Vice-Reitor.

Considera-se revogado o Despacho n.º 12383/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010.

O presente despacho produz efeitos a 03 de Outubro de 2011, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.
205526852

Despacho n.º 81/2012

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Administrador tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Reitor;

Considerando que o disposto no n.º 2 do artigo 82.º dos Estatutos da UTAD, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 9 de dezembro, compete ao Administrador assegurar a gestão corrente, coordenar os Serviços da Universidade, sob direção do Reitor, executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Reitor;

Considerando que o Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos está dispensado, em conformidade com o Estatuto dos Deputados da Assembleia da República, de exercer as funções que lhe houverem sido cometidas;

Considerando a necessária e urgente distribuição das competências consagradas no meu Despacho n.º 15012/2010, avoco as mesmas, designadamente a seguir elencadas, e determino o seguinte:

1 — Gestão Geral:

1.1) Participar na definição das orientações gerais da Universidade, apoiando a elaboração dos respetivos planos de atividades, dos projetos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações necessárias e assegurando a fiscalização da sua execução e demais documentos de prestação de contas;

1.2) Acompanhar a atuação do Fiscal Único nas suas relações com a Universidade;

1.3) Propor as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos de governo da Universidade;